

Convocação nº 0565/18

O Grupo de Apoio de Recursos Humanos do Núcleo Regional de Educação de Ibaiti, no uso de suas atribuições convoca candidatos inscritos pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS do Edital nº 73/2017 – GS/SEED, para comparecerem a sessão pública de [X] comprovação de títulos e [X] distribuição de vagas conforme cronograma abaixo:

➤ INFORMAÇÕES DAS VAGAS/CARGOS OFERTADOS							
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO							
Escola/Colégio	EEC Manoel Sebastião Gonçalves TOMAZINA					Fone:	43 3563 6031
TURNOS	MATUTINO	20	VESPERTINO	20	NOTURNO	00	
Obs.:	Para mais informações sobre horários de trabalho, entrar em contato via telefone com o(s) estabelecimento(s) de ensino acima especificado(s).						
➤ LOCAL e HORÁRIO de COMPARECIMENTO							
Local:	Documentação Escolar de Tomazina na EE Francisco Inácio de Oliveira						
Data:	21/06/2018			Horário:	11h00		
CONVOCADOS							
➤ CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 73/2017							
ETAPAS	CONVOCAÇÃO			REQUISITOS			
02	Assistente Administrativo			<ul style="list-style-type: none"> - Candidatos c/emprego aberto - Candidatos que já apresentaram e comprovaram os documentos de sua inscrição; - Candidatos classificados da 25ª a 36ª (listagem ampla) colocação para comprovarem e apresentar documentos de titulação e contratação, como segue: 			
Função	Class.	Nome		RG			
Assist. Administrativo Ed.Campo	25	FLAVIANA BIANCHINI FUSAHE FERREIRA		89092744			
Assist. Administrativo Ed.Campo	26	FERNANDO HENRIQUE DIAS		75979835			
Assist. Administrativo Ed.Campo	27	SHELIN ANGELITA DE CARVALHO		83707623			
Assist. Administrativo Ed.Campo	28	FLÁVIA APARECIDA GONÇALVES SILVEIRA		88618734			
Assist. Administrativo Ed.Campo	29	SIMONI STIVAN		76220808			
Assist. Administrativo Ed.Campo	30	WALTER CARLOS DA COSTA SEGUNDO		88741889			
Assist. Administrativo Ed.Campo	31	SIMONE PARMEZAN RODRIGUES		91609240			
Assist. Administrativo Ed.Campo	32	DAIANE SIMAO		85607634			
Assist. Administrativo Ed.Campo	33	ANA GLAUCIA DEPIZZOL		85485954			
Assist. Administrativo Ed.Campo	34	PRISCILA RODRIGUES OLIVEIRA DA COSTA		143349683			
Assist. Administrativo Ed.Campo	35	ISABELLE CRISTINE GERMANO KRATKY		102217675			
Assist. Administrativo Ed.Campo	36	ANGELICA GAMA RODRIGUES DA SILVA		104718710			

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS

(Edital 73/2017 - Item 7 - GS/SEED)

7.1 A convocação é composta por 2 (duas) Fases, as quais podem ocorrer separada ou simultaneamente, sendo estas a Fase I, de comprovação de títulos, e a Fase II, de contratação, condicionada à existência de vaga. A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade de cada NRE e por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, de pessoas negras e de pessoas com deficiência. Quando a convocação ocorrer simultaneamente para comprovação de títulos e contratação, o candidato deverá apresentar os documentos especificados nos Itens 7.1.1 e 7.1.2.

7.1.1 Fase I – Comprovação de títulos: Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida (modelo Anexo III) deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os documentos abaixo, ou cópia autenticada em cartório, quando não apresentado documento original:

- a) comprovante de inscrição;
- b) carteira de identidade (RG) original ou outro documento oficial de identificação com foto;
- c) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória constantes no comprovante de inscrição, conforme descritos no Item 5.1;
- d) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de aperfeiçoamento profissional constantes no comprovante de inscrição, conforme descritos no Item 5.2.1;
- e) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação do(s) comprovante(s) do tempo de serviço constantes no comprovante de inscrição, conforme descritos no Item 5.3.7;
- f) PESNOM emitido pelo INSS, com data de emissão atualizada (mínimo de 6 meses da data da convocação), se o candidato informou tempo de serviço e se enquadre no Subitem 5.3.8;
- g) declaração de anuência para os inscritos nas etapas de Educação Escolar Indígena nos termos do Anexo VIII, e declaração de anuência para os inscritos na etapa de Educação Escolar Quilombola nos termos do Anexo IX.
- h) Autodeclaração de Pessoa de cor Preta ou Parda nos termos do Anexo X, para candidatos inscritos como pessoa negra.
- i) Laudo médico para inscritos como Pessoa com Deficiência.

7.1.2 Fase II – Contratação: O candidato somente estará apto para a contratação quando comprovar os títulos e demais documentos na Fase I e desde que existam vagas suficientes para a contratação quando convocado para a distribuição de funções. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório, quando não apresentado documento original:

- a) carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento conforme Decreto Estadual n.º 2704, de 27/10/1972;
- b) comprovante de CPF emitido pela Receita Federal;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- d) cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego, quando a SEED será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
- e) comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
- f) comprovante de endereço atual;
- g) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- h) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
- i) declaração de acúmulo de cargos (modelo Anexo XI);
- j) atestado de saúde ocupacional (modelo Anexo IV), comprovando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha

sido utilizado o modelo, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo, mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.

k) declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, ou perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo VI;

l) certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor. Residentes em outras Comarcas do Paraná devem dirigir-se aos fóruns criminais;

m) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Residentes no Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.^a Região) poderão obter no endereço eletrônico <http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal, obtida no endereço eletrônico <http://www.dpf.gov.br> (utilize um dos seguintes navegadores: Internet Explorer ou Mozilla Firefox). Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal. A certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.

9. Fim de Lista e Desistência

9.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:

a) não compareça ao local, data e horário estabelecidos para a Fase I, de comprovação de títulos, conforme estabelecido no Item 7.1.1 e/ou;

b) não presente, na Fase II, da contratação, os documentos pessoais exigidos e descritos no Item 7.1.2.

Ibaiti, 20 de Junho de 2018.